

SUMÁRIO

I - DIRETORIA	1
II - ÓRGÃOS DE ASSISTÊNCIA DIRETA E IMEDIATA À DIRETORIA DA ANAC	
a) Gabinete	S/A
b) Assessoria Parlamentar	S/A
c) Assessoria de Comunicação Social	S/A
d) Assessoria Técnica	S/A
e) Ouvidoria	S/A
f) Corregedoria	2
g) Procuradoria	S/A
h) Auditoria Interna	5
i) Gerência-Geral de Análise e Pesquisa da Segurança Operacional	S/A
j) Gerência-Geral de Ação Fiscal	7
III - ÓRGÃOS ESPECÍFICOS	
a) Superintendência de Regulação Econômica e Acompanhamento de Mercado	9
b) Superintendência de Infraestrutura Aeroportuária	10
c) Superintendência de Padrões Operacionais	10
d) Superintendência de Aeronavegabilidade	11
e) Superintendência de Relações Internacionais	S/A
f) Superintendência de Administração e Finanças	13
g) Superintendência de Planejamento Institucional	S/A
h) Superintendência de Tecnologia da Informação	S/A
i) Superintendência de Gestão de Pessoas	15
IV - ÓRGÃOS COLEGIADOS	
a) Conselho Consultivo	S/A
b) Plenário	S/A

I - DIRETORIA**1 - PORTARIA Nº 1593, DE 25 DE JUNHO DE 2015.**

Altera a Carteira de Projetos Prioritários no âmbito da Agência Nacional de Aviação Civil.

O DIRETOR-PRESIDENTE SUBSTITUTO DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL - ANAC, no exercício da prerrogativa de que trata o art. 6º do Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 110, de 15 de setembro de 2009, tendo em vista o disposto nos arts. 16 da Lei nº 11.182, de 27 de setembro de 2005, 35, inciso II, do Anexo I do Decreto nº 5.731, de 20 de março de 2006, e 16, inciso I, “a”, da Instrução Normativa nº 66, de 13 de novembro de 2012, e considerando o que consta no processo nº 00058.046237/2015-66, RESOLVE, *ad referendum* da Diretoria:

Art. 1º Promover as seguintes alterações na Carteira de Projetos Prioritários aprovada pela Portaria nº 1699, de 3 de julho de 2013:

I - alterar os Patrocinadores dos projetos “Padronização do processo de julgamento de autos de infração”, “Melhoria do Atendimento aos Usuários de Serviços Regulados”, “Reformulação do Portal da ANAC na internet”, “Melhoria da prestação de serviços da SGP por meio do Portal do Servidor” e “Planejamento e racionalização da atuação da ANAC em Organismos Internacionais de Aviação Civil”, que passam a contar com as seguintes composições:

Projeto Prioritário	Patrocinador	Gerente de Projeto	Gerente de Projeto Substituto	Titular da Unidade Organizacional
Padronização do processo de julgamento de autos de infração	MARCELO PACHECO DOS GUARANYNS	ROGÉRIO DE SÁ ARRAIS	SÉRGIO LUÍS PEREIRA SANTOS	CLÁUDIO BESCHIZZA IANELLI
Melhoria do Atendimento aos Usuários de Serviços Regulados	MARCELO PACHECO DOS GUARANYNS	A SER DESIGNADO	A SER DESIGNADO	A SER DESIGNADO
Reformulação do Portal da ANAC na internet	CLÁUDIO PASSOS SIMÃO	MILTON PEREIRA DE SOUZA	MARCELO MIRANDA TEIXEIRA	GABRIELA DE SOUZA LEAL
Melhoria da prestação de serviços da SGP por meio do Portal do Servidor	CLÁUDIO PASSOS SIMÃO	ANA LUCIA FERNANDES DE MACEDO TAVEIRA	PRISCILLA BRITO SILVA VIEIRA	ANTONIA VALÉRIA MARTINS MACIEL
Planejamento e racionalização da atuação da ANAC em Organismos Internacionais de Aviação Civil	CLÁUDIO PASSOS SIMÃO	DANIEL VIEIRA SOARES	NANCY AMELIA SANCHES AMIKURA	BRUNO SILVA DALCOLMO

II - alterar o Patrocinador, o Gerente de Projeto e o nome do projeto “Monitoramento da Prestação de Serviço de Transporte Aéreo de Passageiros e de Cargas”, que passa a contar com a seguinte composição e denominação:

Projeto Prioritário	Patrocinador	Gerente de Projeto	Gerente de Projeto Substituto	Titular da Unidade Organizacional
Registro e Monitoramento de Serviços Aéreos	Marcelo Pacheco dos Guaranys	Alexandre Martinez Arruda	Marcelo Pereira Queiroz	Ricardo Bisinotto Catanant

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CLAUDIO PASSOS SIMÃO

II - ÓRGÃOS DE ASSISTÊNCIA DIRETA E IMEDIATA À DIRETORIA DA ANAC

Corregedoria

1 - PORTARIA Nº 1580, DE 25 DE JUNHO DE 2015.

O CORREGEDOR, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 19 da Lei nº 11.182, de 27 de setembro de 2005; art. 30, do Anexo I, do Decreto nº 5.731, de 20 de março de 2006; com fundamento no art. 143, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, resolve:

Art. 1º Designar os servidores BIANCA ROSÁRIO CALOMENI, Técnico do Seguro Social, Matrícula SIAPE nº 0913464; EDUARDO CUNHA BARBOSA, Analista do Seguro Social, matrícula SIAPE nº 1637964 e SIMONE MARIA RIVOLI, Técnico do Seguro Social, matrícula SIAPE nº 0911774; para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar visando à apuração de eventuais responsabilidades administrativas constantes do Processo Administrativo nº 00058.048561/2013-57, bem como proceder ao exame de outros fatos, ações e omissões que porventura venham a ser identificados no curso de seus trabalhos e que guardem conexão com o objeto presente.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida Comissão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE CHU CHANG

2 - PORTARIA Nº 1581, DE 25 DE JUNHO DE 2015.

O CORREGEDOR, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 19 da Lei nº 11.182, de 27 de setembro de 2005; art. 30, do Anexo I, do Decreto nº 5.731, de 20 de março de 2006; com fundamento no art. 143, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, resolve:

Art. 1º Designar os servidores BIANCA ROSÁRIO CALOMENI, Técnico do Seguro Social, Matrícula SIAPE nº 0913464; EDUARDO CUNHA BARBOSA, Analista do Seguro Social, matrícula SIAPE nº 1637964 e SIMONE MARIA RIVOLI, Técnico do Seguro Social, matrícula SIAPE nº 0911774; para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar visando à apuração de eventuais responsabilidades administrativas constantes do Processo Administrativo nº 00058.048571/2013-92, bem como proceder ao exame de outros fatos, ações e omissões que porventura venham a ser identificados no curso de seus trabalhos e que guardem conexão com o objeto presente.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida Comissão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE CHU CHANG

3 - PORTARIA Nº 1582, DE 25 DE JUNHO DE 2015.

O CORREGEDOR, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 19 da Lei nº 11.182, de 27 de setembro de 2005; art. 30, do Anexo I, do Decreto nº 5.731, de 20 de março de 2006; com fundamento no art. 143, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, resolve:

Art. 1º Designar os servidores BIANCA ROSÁRIO CALOMENI, Técnico do Seguro Social, Matrícula SIAPE nº 0913464; EDUARDO CUNHA BARBOSA, Analista do Seguro Social, matrícula SIAPE nº 1637964 e SIMONE MARIA RIVOLI, Técnico do Seguro Social, matrícula SIAPE nº 0911774; para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar visando à apuração de eventuais responsabilidades administrativas constantes do Processo Administrativo nº 00058.048559/2013-88, bem como proceder ao exame de outros fatos, ações e omissões que porventura venham a ser identificados no curso de seus trabalhos e que guardem conexão com o objeto presente.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida Comissão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE CHU CHANG

4 - PORTARIA Nº 1583, DE 25 DE JUNHO DE 2015.

O CORREGEDOR, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 19 da Lei nº 11.182, de 27 de setembro de 2005; art. 30, do Anexo I, do Decreto nº 5.731, de 20 de março de 2006; e, ainda, com fundamento no art. 143 c/c 152, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, resolve:

Art. 1º Reconduzir a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar designada pela Portaria nº 572, de 05 de março de 2015, publicada no Boletim de Pessoal e Serviço - BPS, v. 10, nº 10, de 6 de março de 2015, e tendo como último ato a prorrogação efetuada pela Portaria nº 1022, de 29 de abril de 2015, publicada no BPS v. 10, nº 18, de 30 de abril de 2015, referente ao Processo Administrativo nº 00058.048574/2013-26, ante as razões apresentadas no Ofício nº 004/CPAD/048574/ANAC, de 24 de junho de 2015.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos da referida Comissão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE CHU CHANG

5 - PORTARIA Nº 1585, DE 25 DE JUNHO DE 2015.

O CORREGEDOR, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 19 da Lei nº 11.182, de 27 de setembro de 2005, e art. 30, do Anexo I, do Decreto nº 5.731, de 20 de março de 2006, e nos termos do art. 149, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, resolve:

Art. 1º Dispensar o servidor GUSTAVO CARVALHO REIS; Analista Administrativo, matrícula SIAPE nº 1611892, designado pela Portaria nº 119, de 15 de janeiro de 2015, publicada no Boletim de Pessoal e Serviço - BPS V.10, nº 3, de 16 de janeiro de 2015, da função de membro da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar nº 00058.092743/2012-84;

Art. 2º Designar a servidora ROSEANE SANTANA NASCIMENTO, Técnico Administrativo, matrícula SIAPE nº 1640398, para substituir o servidor ora dispensado;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE CHU CHANG

6 - PORTARIA Nº 1586, DE 25 DE JUNHO DE 2015.

O CORREGEDOR, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 19 da Lei nº 11.182, de 27 de setembro de 2005, e art. 30, do Anexo I, do Decreto nº 5.731, de 20 de março de 2006, e nos termos do art. 149, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, resolve:

Art. 1º Dispensar o servidor GUSTAVO CARVALHO REIS; Analista Administrativo, matrícula SIAPE nº 1611892, designado pela Portaria nº 3029, de 21 de novembro de 2013, publicada no Boletim de Pessoal e Serviço - BPS V.8, nº 47, de 22 de novembro de 2013, da função de membro da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar nº 00058.083395/2012-54;

Art. 2º Designar o servidor FELIPE GONZALEZ GONZAGA, Especialista em Regulação de Aviação Civil, matrícula SIAPE nº 1651691, para substituir o servidor ora dispensado;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE CHU CHANG

7 - PORTARIA Nº 1587, DE 25 DE JUNHO DE 2015.

O CORREGEDOR, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 19 da Lei nº 11.182, de 27 de setembro de 2005, e art. 30, do Anexo I, do Decreto nº 5.731, de 20 de março de 2006, e nos termos do art. 149, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, resolve:

Art. 1º Dispensar o servidor GUSTAVO CARVALHO REIS; Analista Administrativo, matrícula SIAPE nº 1611892, designado pela Portaria nº 3369, de 19 de dezembro de 2013, publicada no Boletim de Pessoal e Serviço - BPS V.8, nº 51, de 20 de dezembro de 2013, da função de membro da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar nº 00058.076911/2013-75;

Art. 2º Designar o servidor FELIPE CHAVES FARIA DE ALMEIDA; Especialista em Regulação de Aviação Civil, matrícula SIAPE nº 1586717, para substituir o servidor ora dispensado;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE CHU CHANG

8 - PORTARIA Nº 1588, DE 25 DE JUNHO DE 2015.

O CORREGEDOR, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 19 da Lei nº 11.182, de 27 de setembro de 2005, e art. 30, do Anexo I, do Decreto nº 5.731, de 20 de março de 2006, e nos termos do art. 149, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, resolve:

Art. 1º Dispensar o servidor GUSTAVO CARVALHO REIS; Analista Administrativo, matrícula SIAPE nº 1611892, designado pela Portaria nº 3208, de 05 de dezembro de 2013, publicada no Boletim de Pessoal e Serviço - BPS V.8, nº 49, de 6 de dezembro de 2013, da função de membro da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar nº 60800.048569/2011-23;

Art. 2º Designar o servidor FELIPE CHAVES FARIA DE ALMEIDA; Especialista em Regulação de Aviação Civil, matrícula SIAPE nº 1586717, para substituir o servidor ora dispensado;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE CHU CHANG

Auditoria Interna**1 - PORTARIA Nº 1589, DE 25 DE JUNHO DE 2015**

Designa equipe para realização de Auditoria na Superintendência de Gestão de Pessoas - SGP.

O ASSESSOR TÉCNICO RESPONSÁVEL PELA AUDITORIA INTERNA da Agência Nacional de Aviação Civil, no uso da atribuição que lhe confere o art. 33, inciso I, do Regimento Interno da Agência, aprovado pela Resolução nº 110, de 15 de setembro de 2009, e de acordo com o contido na Instrução Normativa nº 25, aprovado pela Diretoria Colegiada, em sessão de 7 de julho de 2009, resolve:

Art. 1º - Designar equipe composta pelos servidores a seguir nomeados para, sob a supervisão do primeiro e a coordenação do segundo, realizar auditoria no processo Realizar Concurso de Remoção Interna (SGP):

- I - SIRLEIDE AIRES TAVARES, matrícula SIAPE nº 1579592;
- II - KEILA ROCHA JERÔNIMO LEITE BARBOSA, matrícula SIAPE nº 1639313;
- III - MARTA PEREIRA DE FARIAS, matrícula SIAPE nº 1478044; e
- IV - EDUARDO HENRIQUE TELES DA SILVA, matrícula SIAPE nº 1539647.

Art. 2º Autorizar os servidores indicados a:

I - obter acesso a todas as informações necessárias para a execução do trabalho, inclusive aquelas de outras unidades envolvidas no processo, conforme Instrução Normativa nº 25, podendo utilizar-se do instrumento denominado Solicitação de Auditoria - SA, bem como recomendar providências por meio de Nota de Auditoria - NA;

II - discutir com a(s) Unidade(s) as conclusões do trabalho, bem como acordar os prazos necessários à implementação das recomendações que porventura sejam formuladas, em observância à orientação da Secretaria de Controle Interno da Secretaria-Geral da Presidência da República.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

COSME LEANDRO DO PATROCÍNIO

2 - PORTARIA Nº 1590, DE 25 DE JUNHO DE 2015

Designa equipe para realização de Auditoria na Superintendência Aeronavegabilidade - SAR.

O ASSESSOR TÉCNICO RESPONSÁVEL PELA AUDITORIA INTERNA da Agência Nacional de Aviação Civil, no uso da atribuição que lhe confere o art. 33, inciso I, do Regimento Interno da Agência, aprovado pela Resolução nº 110, de 15 de setembro de 2009, e de acordo com o contido na Instrução Normativa nº 25, aprovado pela Diretoria Colegiada, em sessão de 7 de junho de 2009, resolve:

Art. 1º Designar equipe composta pelos servidores a seguir nomeados para, sob a supervisão do primeiro e a coordenação do segundo, realizar auditoria no processo Supervisionar o Operador Aéreo na Área de Aeronavegabilidade - SAR:

- I - SIRLEIDE AIRES TAVARES, matrícula SIAPE nº 1579592;
- II - DAVID QUEIROZ PINTO JÚNIOR, matrícula SIAPE nº 1439286;
- III - ANGELA PARREIRA BORGES, matrícula SIAPE nº 1541636; e

IV - ARTHUR ASSUMPCÃO, matrícula SIAPE nº 1648993.

Art. 2º Autorizar os servidores indicados a:

I - obter acesso a todas as informações necessárias para a execução do trabalho, inclusive aquelas de outras unidades envolvidas no processo, conforme Instrução Normativa nº 25, podendo utilizar-se do instrumento denominado Solicitação de Auditoria - SA, bem como recomendar providências por meio de Nota de Auditoria - NA;

II - discutir com a(s) Unidade(s) as conclusões do trabalho, bem como acordar os prazos necessários à implementação das recomendações que porventura sejam formuladas, em observância à orientação da Secretaria de Controle Interno da Secretaria-Geral da Presidência da República.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

COSME LEANDRO DO PATROCÍNIO

Gerência-Geral de Ação Fiscal

1 - PORTARIA Nº 1573, DE 24 DE JUNHO DE 2015.

O GERENTE-GERAL DE AÇÃO FISCAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 37-A, incisos I, V e VI, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 110, de 15 de setembro de 2009, com fundamento na Lei nº 11.182, de 27 de setembro de 2005, tendo em vista o disposto no art. 22, parágrafo único, da Instrução Normativa nº 81, de 19 de dezembro de 2014, resolve:

Art. 1º Formar a Classe de Fiscalização denominada Operadores de Aeródromos (GGAF), contendo elementos da categoria operadores de aeródromos.

§ 1º A Classe de Fiscalização Operadores de Aeródromos (GGAF) será composta pelos operadores dos aeródromos nacionais.

§ 2º A Classe de Fiscalização referida no caput será de responsabilidade da Gerência de Operações - GEOP.

Art. 2º Os elementos da Classe de Fiscalização Operadores de Aeródromos (GGAF) estarão sujeitos aos seguintes Critérios Qualificadores:

I - Impacto: representa a intensidade do impacto na operação do aeródromo, considerando a possibilidade de alcance do evento, o número de operações e/ou usuários afetados e o potencial de comprometimento da ordem ou segurança pública, cujos valores aceitáveis são Alto, Médio e Baixo, representando, respectivamente, os valores numéricos 5, 3 e 1;

II - Relevância: representa a percepção dos usuários em relação à qualidade do serviço prestado, cujos valores aceitáveis são Alta, Média e Baixa, representando, respectivamente, os valores numéricos 3, 2 e 1; e

III - Severidade: representa a possibilidade de dano à integridade física dos usuários e o risco à vida, cujos valores aceitáveis são Alta, Média e Baixa, representando, respectivamente, os valores numéricos 10, 5 e 1.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CLÁUDIO BESCHIZZA IANELLI

2 - PORTARIA Nº 1575, DE 24 DE JUNHO DE 2015.

O GERENTE GERAL DE AÇÃO FISCAL SUBSTITUTO, tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 37-B do Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 110, de 15 de setembro de 2009, com as alterações posteriores, e também a Portaria nº 2915, de 27 de dezembro de 2012, e considerando ainda o disposto no art. 237, II, da Lei nº 8.112/90, que confere a possibilidade da outorga de elogio como incentivo funcional, resolve:

Art. 1º Formar a Classe de Fiscalização denominada Empresas Aéreas (GGAF), contendo elementos da categoria empresas aéreas.

§ 1º A Classe de Fiscalização Empresas Aéreas (GGAF) será composta pelas empresas de transporte aéreo público regular e não-regular de passageiros, nacionais e estrangeiras.

§ 2º A Classe de Fiscalização referida no caput será de responsabilidade da Gerência de Operações - GEOP.

Art. 2º Os elementos da Classe de Fiscalização Empresas Aéreas (GGAF) estarão sujeitos aos seguintes Critérios Qualificadores:

I - Impacto: representa a intensidade do impacto na operação da empresa, considerando a possibilidade de alcance do evento, o número de passageiros afetados e o potencial de comprometimento da ordem ou segurança pública, cujos valores aceitáveis são Alto, Médio e Baixo, representando, respectivamente, os valores numéricos 5, 3 e 1;

II - Relevância: representa a percepção do passageiro em relação à qualidade do serviço prestado e a experiência individual de voo, sob a ótica do tomador do serviço, cujos valores aceitáveis são Alta, Média e Baixa, representando, respectivamente, os valores numéricos 3, 2 e 1; e

III - Severidade: representa a possibilidade de dano à integridade física do passageiro e o risco à vida, cujos valores aceitáveis são Alta, Média e Baixa, representando, respectivamente, os valores numéricos 10, 5 e 1.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CLÁUDIO BESCHIZZA IANELLI

III - ÓRGÃOS ESPECÍFICOS

SUPERINTENDENTE DE REGULAÇÃO ECONÔMICA E ACOMPANHAMENTO DE MERCADO

1 - PORTARIA Nº 1496, DE 30 DE ABRIL DE 2015.(*)

Aprova o manual de procedimentos para tratamento de aspectos ambientais da aviação civil no âmbito da Agência Nacional de Aviação Civil - ANAC.

O SUPERINTENDENTE DE REGULAÇÃO ECONÔMICA E ACOMPANHAMENTO DE MERCADO, O SUPERINTENDENTE DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA, O SUPERINTENDENTE DE PADRÕES OPERACIONAIS, O SUPERINTENDENTE DE AERONAVEGABILIDADE e O SUPERINTENDENTE DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL, no exercício das competências que lhe foram outorgadas por meio do art. 2º, incisos I, II e III da Instrução Normativa nº 64, de 30 de outubro de 2012 e considerando o disposto no processo nº 00058.032719/2013-77, resolvem:

Art. 1º Aprovar, nos termos do Anexo desta Portaria, o manual de procedimentos para tratamento de aspectos ambientais da aviação civil da ANAC.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO BISINOTTO CATANANT
Superintendente de Regulação Econômica

FÁBIO FAIZI RAHNEMAY RABBANI
Superintendente de Infraestrutura
Aeroportuária

WAGNER WILLIAM DE SOUZA
MORAES
Superintendente de Padrões Operacionais

DINO ISHIKURA
Superintendente de Aeronavegabilidade

BRUNO SILVA DALCOLMO
Superintendente de Relações Internacionais

(*) Anexo I do BPS.

Superintendente de Infraestrutura Aeroportuária

1 - PORTARIA Nº 1559, DE 23 DE JUNHO DE 2015.

Designa servidores para exercer as prerrogativas de Inspetor de Aviação Civil - INSPAC.

O SUPERINTENDENTE DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 41 do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 110, de 15 de setembro de 2009, e alterações posteriores, e tendo em vista o disposto na Portaria ANAC nº 1193/SIA, de 14 de junho de 2012, e na Portaria nº 1370/SIA, de 25 de agosto de 2010, alterada pela Portaria nº 994, de 23 de abril de 2015, resolve:

Art. 1º Designar como Inspetor de Aviação Civil - INSPAC, por ter concluído de forma satisfatória o curso de formação de INSPAC Infraestrutura – Aprofundamento em AVSEC, conforme exigência das Portarias supracitadas, os servidores:

NOME	ÁREA
ALEXANDRE LYRA SILVA	AVSEC
ANA ELISABETE MITIKO MATSUMOTO MIURA	AVSEC
RODRIGO PEREIRA DAMÁSIO DA SILVA	AVSEC

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FABIO FAIZI RAHNEMAY RABBANI

Superintendência de Padrões Operacionais

1 - PORTARIA Nº 1555, DE 22 DE JUNHO DE 2015. (*)

Aprova o Manual de Procedimentos nº 0008/SPO, Revisão A.

O SUPERINTENDENTE DE PADRÕES OPERACIONAIS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 38 e o art. 43, inciso XVII, do Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 110, de 15 de setembro de 2009, e considerando o que consta do processo nº 00065.152636/2014-95, resolve:

Art. 1º Aprovar, nos termos do Anexo desta Portaria, o Manual de Procedimentos nº 0008/SPO, Revisão A (MPR-0008/SPO, Revisão A), intitulado “Procedimentos para utilização das ferramentas de acompanhamento de processos de análise documental e de emissão de auto de infração”.

Parágrafo único. O Manual de que trata este artigo encontra-se disponível no Boletim de Pessoal e Serviço - BPS desta Agência (endereço eletrônico www.anac.gov.br/transparencia/bps.asp) e disponível em sua página “Manuais de Procedimentos”, (endereço eletrônico <http://www.anac.gov.br/biblioteca/manuaisProcedimentos.asp>), na rede mundial de computadores, e na intranet da SPO.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

WAGNER WILLIAM DE SOUZA MORAES

(*) Anexo II ao BPS

2 - INSTRUÇÃO SUPLEMENTAR N° 141-001 - Revisão C. (*)

Aprovada pela Portaria n° 1554, de 22 de junho de 2015, publicada no Diário Oficial da União de 26 de junho de 2015, Seção 1, página 3.

(*) Texto integral – Anexo III ao BPS

3 - INSTRUÇÃO SUPLEMENTAR N° 137-003 - Revisão A. (*)

Aprovada pela Portaria n° 1578, de 25 de junho de 2015, publicada no Diário Oficial da União de 26 de junho de 2015, Seção 1, página 3.

(*) Texto integral – Anexo IV ao BPS

Superintendente de Aeronavegabilidade

1 - PORTARIA N° 1489, DE 18 DE JUNHO DE 2015. (*)

Dispõe sobre a formação da Classe de Fiscalização Organizações de Produção (SAR).

O SUPERINTENDENTE DE AERONAVEGABILIDADE, no uso das competências que lhe são outorgadas pelo Art. 99 do Regimento Interno aprovado pela Resolução n° 110, de 15 de setembro de 2009, com fundamento na Lei 11.182, de 27 de setembro de 2005 e considerando o que dispõe o parágrafo único do Art. 22 da Instrução Normativa N°81, de 19 de dezembro de 2014, resolve:

Art. 1º Formar a Classe de Fiscalização denominada Organizações de Produção (SAR) contendo elementos da categoria fabricantes de produto aeronáutico.

§ 1º A Classe de Fiscalização Organizações de Produção (SAR) será composta pelos

solicitantes ou detentores de um Certificado de Organização de Produção segundo o RBAC 21.

§ 2º A Classe de Fiscalização referida no *caput* será de responsabilidade da Gerência Geral de Certificação de Produto Aeronáutico (GGCP).

Art. 2º Os elementos da Classe de Fiscalização Organizações de Produção (SAR) estarão sujeitos aos seguintes Critérios Qualificadores que representam o risco à segurança operacional:

I - Probabilidade, cujos valores aceitáveis são 1, 2, 3, 4 e 5 representando, respectivamente, os valores numéricos um, dois, três, quatro e cinco;

II - Severidade, cujos valores aceitáveis são 1, 2, 3, 4 e 5 representando, respectivamente, os valores numéricos um, dois, três, quatro e cinco.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DINO ISHIKURA

(*) Republicado por erro no original.

2 - PORTARIA Nº 1562, DE 24 DE JUNHO DE 2015.

Declara proficiência de Inspetor de Aviação Civil em Aeronavegabilidade de acordo com a área de atuação.

O SUPERINTENDENTE DE AERONAVEGABILIDADE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 99 do Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 110, de 15 de setembro de 2009, com as alterações posteriores, e considerando os parágrafos 1.3.2 e 2.2.1(b)(3), ambos do MPR-040, que orientam quanto à formação modular do Inspetor de Aviação Civil em Aeronavegabilidade, resolve:

Art. 1º Declarar proficientes os seguintes Inspetores de Aviação Civil em Aeronavegabilidade, após conclusão de Capacitação em Serviço - CAS, conforme módulo de atuação e data de conclusão:

CREDENCIAL	INSPAC	PROFICIÊNCIA EM	A CONTAR DE
A-0724	GLEND KLEISER GOUVEIA DIAS	Auditoria em Organização de Manutenção RBAC 145	05/07/2013
A-1901	JOSÉ AFFONSO MOREIRA PENNA	Vistoria de Aeronaves RBAC 135	03/06/2015

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

DINO ISHIKURA

3 - PORTARIA Nº 1577, DE 24 DE JUNHO DE 2015.

Publica as decisões do Conselho de Julgamento de Inspetor de Aviação Civil em Aeronavegabilidade.

O SUPERINTENDENTE DE AERONAVEGABILIDADE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 99 do Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 110, de 15 de setembro de 2009, com as alterações posteriores, tendo em vista o disposto no parágrafo 6.1.(i) do MPR-040, Revisão 09, e considerando as decisões do Conselho de Julgamento de Inspetor de Aviação Civil em Aeronavegabilidade - CJIA resultantes da reunião ocorrida em 12 de junho de 2015, resolve:

Art. 1º Designar como instrutor o seguinte Inspetor de Aviação Civil em Aeronavegabilidade, por módulo de Capacitação em Serviço - CAS, conforme deliberação do CJIA após análise e julgamento curricular:

NOME DO INSPAC	CREDECIAL	INSTRUTOR EM:
EDSON SOUZA DE JESUS FILHO	A-0714	Vistoria de Aeronave Leve Esportiva (ALE)

Art. 2º Excluir como instrutor o seguinte Inspetor de Aviação Civil em Aeronavegabilidade, por módulo de Capacitação em Serviço - CAS, conforme deliberação do CJIA:

NOME DO INSPAC	CREDECIAL	INSTRUTOR EM:
JOSÉ VOLTER MORAIS COUTINHO	A-2112	Vistoria de Aeronave RBAC 121 Inspeção de Rampa Voo de Acompanhamento

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

DINO ISHIKURA

Superintendência de Administração e Finanças

1 - PORTARIA Nº 1579/SAF, DE 25 DE JUNHO DE 2015.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso X do art. 79, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 110, de 15 de setembro de 2009, com suas alterações posteriores, tendo em vista o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, art. 31 da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 02, de 30 de abril de 2008 e alterações, resolve:

Art. 1º Designar a servidora KAREN JULIANA SOARES CORDEIRO, matrícula SIAPE nº 2865807, contato telefônico nº (61) 3314-4498, para responder como Gestor Titular pelo acompanhamento e fiscalização do Contrato nº 15/ANAC/2015, firmado com a AGÊNCIA ESTADO S.A, inscrita no CNPJ/MF nº 62.652.961/0001-38, para prestação de serviços de

licenciamento de conteúdos noticiosos e informes econômicos e financeiros, em tempo real, por meio do Sistema *AE Broadcast News*.

Art. 2º Designar a servidora KAREN AMÉLIA SIRIANO BONFIM, matrícula SIAPE nº 1905012, contato telefônico nº (61) 3314-4496, para responder como Gestor Substituto pelo acompanhamento e fiscalização do citado Contrato, nos impedimentos eventuais do Titular.

Art. 3º As atribuições do Gestor de Contrato estão previstas no Capítulo III do Manual de Fiscalização de Contratos Administrativos da ANAC, aprovado pela Portaria nº 666/SAF, de 19 de março de 2015, publicada no Boletim de Pessoal e Serviço - BPS v.10, nº 12, de 20 de março de 2015.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LÉLIO TRIDA SENE

2 - PORTARIA Nº 1591, DE 25 DE JUNHO DE 2015.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso X do art. 79, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 110, de 15 de setembro de 2009, com suas alterações posteriores, tendo em vista o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, art. 24 da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 02, de 30 de abril de 2008, resolve:

Art. 1º Designar a servidora DARCY BICHARRA, Matrícula SIAPE nº 0214282, contato telefônico nº (92) 2129-7811, para responder como Gestora Titular pelo acompanhamento e fiscalização do Contrato nº 09/ANAC/2015, firmado com a MADA CONSTRUÇÕES CIVIS E COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA.- EPP, inscrito no CNPJ/MF nº 12.678.457/0001 - 39, cujo objeto consiste na prestação de serviços de pintura e demais reparos nas instalações prediais da ANAC em Manaus/AM, com fornecimento de mão-de-obra e materiais para a Agência Nacional de Aviação Civil - ANAC.

Art. 2º Designar a servidora MARA RUBIA OLIVEIRA SANTOS, Matrícula SIAPE nº 0214290, contato telefônico nº (92) 2129-7811, para responder como Gestora Substituta pelo acompanhamento e fiscalização do citado Contrato, nos impedimentos eventuais do Titular.

Art. 3º As atribuições do Gestor de Contrato estão previstas no Capítulo III do Manual de Fiscalização de Contratos Administrativos da ANAC, aprovado pela Portaria nº 666, de 19 de março de 2015, publicada no Boletim de Pessoal e Serviço - BPS V.10, nº 12, de 20 de março de 2015.

Art. 5º Fica revogada a Portaria nº 1239, de 21 de maio de 2015, publicada no Boletim de Pessoal e Serviço - BPS v.10 nº 21 de 22 de maio de 2015.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LELIO TRIDA SENE

3 - CONCESSÃO DE SUPRIMENTO DE FUNDOS 03/2015/GTAF-SP/SAF

Conceder, de acordo com a Portaria nº 907/SAF, de 27/06/2008, suprimento de fundos, conforme abaixo:

Processo: 00066.009265/2015-01

Suprido: Anderson Carlos Santana

CPF: 046.116.079-09

Nota de Empenho: 2015NE800251 Data: 19/06/2015

Natureza de Despesa: 339030

Valor Concedido: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)

Nota de Empenho: 2015NE800252 Data: 19/06/2015

Natureza de Despesa: 339039

Valor Concedido: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)

Período de Aplicação: 19/06/2015 a 14/09/2015.

Prazo de Comprovação: 15 dias

Tipo de Despesa: despesas de pequeno vulto, conforme Art. 45, III, do Decreto nº 93.872/1986.

ODETE LUCI PEREIRA
Ordenadora de Despesas

4 - RETIFICAÇÃO

No art. 1º da Portaria nº 2.227, de 17 de setembro de 2014, publicada no Boletim de Pessoal e Serviço - BPS v.9, nº 38, de 19 de setembro de 2014, onde se lê: "...Designar os servidores abaixo para compor a Equipe de Planejamento da Contratação visando à contratação de suporte técnico para o equipamento storage localizado no Rio de Janeiro (RJ), conforme a seguir:", leia-se: "...Designar os servidores abaixo para compor a Equipe de Planejamento da Contratação visando à contratação de suporte técnico para o equipamento storage localizado no Rio de Janeiro (RJ) e em Brasília (DF), conforme a seguir:"

Superintendência de Gestão de Pessoas

1 - PORTARIA Nº 1548, DE 22 DE JUNHO DE 2015.

Concede licença capacitação.

A SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inciso VI, da Portaria nº 53, de 10 de janeiro de 2013, e considerando o que consta do processo nº 00065.065873/2015-06, resolve:

Art. 1º Conceder ao servidor FAUSTO HENRIQUE DE SOUZA JACOBSEN, Especialista em Regulação da Aviação Civil, matrícula SIAPE nº 1650020, licença capacitação nos períodos de 16 de julho a 04 de setembro de 2015 e de 13 de outubro a 19 de novembro de 2015, referente ao período aquisitivo de 18 de agosto de 2008 a 17 de agosto de 2013.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIA VALÉRIA MARTINS MACIEL

2 - PORTARIA Nº 1549, DE 22 DE JUNHO DE 2015.

Concede licença capacitação.

A SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inciso VI, da Portaria nº 53, de 10 de janeiro de 2013, e considerando o que consta do processo nº 00065.072211/2015-84, resolve:

Art. 1º Conceder ao servidor ANDRE GOMES DA SILVA, Técnico em Regulação de Aviação Civil, matrícula SIAPE nº 1580653, licença capacitação no período de 21 de janeiro a 13 de março de 2016 e de 14 de março a 19 de abril de 2016, referentes ao período aquisitivo de 03 de setembro de 2007 a 02 de setembro de 2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIA VALÉRIA MARTINS MACIEL

3 - PORTARIA Nº 1550, DE 22 DE JUNHO DE 2015.

Concede licença capacitação.

A SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inciso VI, da Portaria nº 53, de 10 de janeiro de 2013, e considerando o que consta do processo nº 00065.065985/2015-59, resolve:

Art. 1º Conceder ao servidor RAFAEL KOELER, Especialista em Regulação da Aviação Civil, matrícula SIAPE nº 1439036, licença capacitação nos períodos de 03 de março a 11 de abril de 2016 e de 12 de abril a 31 de maio de 2016, referente ao período aquisitivo de 18 de agosto de 2008 a 17 de agosto de 2013.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIA VALÉRIA MARTINS MACIEL

4 - PORTARIA Nº 1551, DE 22 DE JUNHO DE 2015.

Concede licença capacitação.

A SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inciso VI, da Portaria nº 53, de 10 de janeiro de 2013, e considerando o que consta do processo nº 00065.065976/2015-68, resolve:

Art. 1º Conceder ao servidor CARLOS FELIPE TOGNOLI DE SA, Especialista em Regulação da Aviação Civil, matrícula SIAPE nº 1650866, licença capacitação nos períodos de 01 de dezembro de 2015 a 15 de janeiro de 2016 e de 18 de janeiro a 01 de março de 2016, referente ao

período aquisitivo de 18/08/2008 a 17/08/2013.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIA VALÉRIA MARTINS MACIEL

5 - PORTARIA Nº 1552, DE 22 DE JUNHO DE 2015.

Concede licença capacitação.

A SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inciso VI, da Portaria nº 53, de 10 de janeiro de 2013, e considerando o que consta do processo nº 00058.057394/2015-05, resolve:

Art. 1º Conceder ao servidor RODRIGO AYRES PADILHA, Especialista em Regulação de Aviação Civil, matrícula SIAPE nº 1706271, licença capacitação nos períodos de 3 de agosto a 1 de setembro de 2015, de 5 de outubro a 3 de novembro de 2015 e de 04 de janeiro a 2 de fevereiro de 2016, referentes ao período aquisitivo de 3 de março de 2010 a 2 de março de 2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIA VALÉRIA MARTINS MACIEL

6 - PORTARIA Nº 1553, DE 22 DE JUNHO DE 2015.

Concede licença capacitação.

A SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inciso VI, da Portaria nº 53, de 10 de janeiro de 2013, e considerando o que consta do processo nº 00066.021462/2015-91, resolve:

Art. 1º Conceder ao servidor CARLOS HENRIQUE VON MUHLEN DE SALES, Técnico Administrativo, matrícula SIAPE nº 1684279, licença capacitação no período de 1º a 30 de julho de 2015, referente ao período aquisitivo de 21 de agosto de 2009 a 23 de agosto de 2014.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIA VALÉRIA MARTINS MACIEL

7 - PORTARIA Nº 1560, DE 23 DE JUNHO DE 2015.

Remove servidor de ofício, sem mudança de sede.

A SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inciso XI, da Portaria nº 53, de 10 de janeiro 2013, considerando o disposto na Instrução Normativa nº 69, de 2 de abril de 2013, e tendo em vista o que consta do processo nº 00058.058085/2015-44, resolve:

Art. 1º Remover, de ofício, sem mudança de sede, a servidora MARYLENE BRITO CARVALHO MOURA, Analista Administrativo, matrícula SIAPE nº 1580941, lotada na Superintendência de Tecnologia da Informação - STI e em exercício na Gerência de Infraestrutura Tecnológica - GEIT, em Brasília/DF, para ser lotada na Superintendência de Administração e Finanças - SAF, em Brasília/DF, e ter exercício na Gerência Técnica de Finanças e Contabilidade - GTFC.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor no dia 1º de julho de 2015.

ANTÔNIA VALÉRIA MARTINS MACIEL

8 - PORTARIA Nº 1561, DE 23 DE JUNHO DE 2015.

Remove servidor de ofício, sem mudança de sede.

A SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inciso XI, da Portaria nº 53, de 10 de janeiro 2013, considerando o disposto na Instrução Normativa nº 69, de 2 de abril de 2013, e tendo em vista o que consta do processo nº 00058.058077/2015-06, resolve:

Art. 1º Remover, de ofício, sem mudança de sede, o servidor PEDRO DE ALCANTARA SILVA, Analista Administrativo, matrícula SIAPE nº 2034302, lotado na Superintendência de Administração e Finanças - SAF, e em exercício na Gerência Técnica de Serviços Gerais - GTSG, em Brasília/DF, para ser lotado e ter exercício na Superintendência de Tecnologia da Informação - STI, em Brasília/DF.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor no dia 1º de julho de 2015.

ANTÔNIA VALÉRIA MARTINS MACIEL

9 - PORTARIA Nº 1547, DE 22 DE JUNHO DE 2015.

Dispõe sobre o resultado final dos recursos da Avaliação de Desempenho Individual do quinto ciclo de avaliação.

A COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO DA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO - CAD, no uso das atribuições que lhe confere a Instrução Normativa nº 73, de 3 de setembro de 2013, e a Portaria nº 490, de 26 de fevereiro de 2015, e com base no Processo nº 00058.052752/2015-85, resolve:

Art. 1º Publicar o resultado final dos recursos da Avaliação de Desempenho Individual do quinto ciclo de avaliação de desempenho da ANAC:

Matrícula SIAPE	Resultado Final
214290	87,38
1580881	92,42
2476243	89,92

1764865	98,76
1629425	100,0
1612163	96,01

ANDRÉ MUNIZ CAVALCANTI
Presidente da Comissão de Acompanhamento da Avaliação de Desempenho

Ana Carolina Pires da Motta
Chefe da Assessoria Técnica